

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

INDICAÇÃO N.º

1124/2026



Fis: N.º 01  
Proc. N.º 1195/2026

Dispõe sobre: "Estudos para a implantação do Programa Calçada Segura, visando à padronização, acessibilidade e manutenção dos passeios públicos no município de Barueri".

**Senhor Presidente,**

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne Sua Excelência, interceder junto aos órgãos competentes, estudos para a implantação do Programa Calçada Segura, visando à padronização, acessibilidade e manutenção dos passeios públicos no município de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 25 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Barueri
À Secretaria Legislativa para Providenciar
Conforme pede a Propositura
Em <u>26/05/26</u>
Presidente

**RAFAEL VALÉRIO CARVALHO**  
(RAFA CARVALHO)  
VEREADOR – Republicanos

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo solicitar estudos para a implantação do Programa Calçada Segura, uma política pública municipal voltada à padronização, recuperação e manutenção contínua das calçadas e passeios públicos em Barueri. O programa visa garantir acessibilidade plena, segurança aos pedestres e mobilidade urbana inclusiva em todos os bairros da cidade, tanto nas áreas residenciais quanto nos centros comerciais.

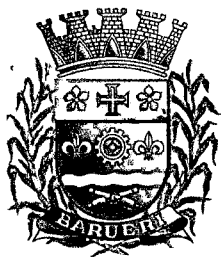
As calçadas são o principal espaço de circulação de pedestres no ambiente urbano. No entanto, em grande parte do município, os passeios públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

25-MAI-2026 15:41 021414 1/2

29 - 01





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Fis: N° 02

Proc. N° 1195/2026

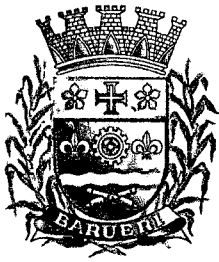
apresentam irregularidades graves: buracos, degraus inadequados, perigosos, obstáculos fixos (postes, lixeiras, árvores mal posicionadas), pisos quebrados e falta de continuidade. Essas condições transformam o simples ato de caminhar em um perigo constante, especialmente para os grupos mais vulneráveis da população.

A ausência de uma política pública estruturada de calçadas seguras afeta diretamente a qualidade de vida, a segurança e a dignidade de milhares de baruerienses. Caminhar por calçadas inadequadas é um risco diário que pode resultar em quedas, lesões, acidentes e, nos casos mais graves, até mesmo atropelamentos quando o pedestre é obrigado a descer para a rua para desviar de obstáculos.

O Programa Calçada Segura tem como diretriz central a acessibilidade universal, conforme preconizado pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e pelas normas técnicas da ABNT NBR 9050. A proposta visa eliminar barreiras arquitetônicas e urbanísticas que impedem ou dificultam a locomoção de:

- Pessoas com deficiência (PCD): Cadeirantes, pessoas com deficiência visual, deficiência motora ou mobilidade reduzida enfrentam desafios imensos em calçadas irregulares. A ausência de piso tátil direcional e de alerta, a falta de rebaixamento de guias em travessias e a presença de obstáculos intransponíveis comprometem gravemente sua autonomia e segurança.
- Idosos: A população idosa de Barueri cresce continuamente. Para uma pessoa idosa, um degrau mal posicionado ou um piso escorregadio pode representar uma queda grave, com consequências físicas e emocionais duradouras. Calçadas seguras são condição básica para o envelhecimento ativo e digno.





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

- Gestantes e mães com carrinhos de bebê: Mulheres grávidas e mães que transportam bebês em carrinhos enfrentam dificuldades diárias para transpor desníveis, buracos e calçadas estreitas. A falta de acessibilidade compromete o direito de ir e vir dessas famílias e pode até mesmo desestimular passeios ao ar livre e o acesso a serviços essenciais.
- Pedestres em geral: Todos os cidadãos que utilizam as calçadas para se deslocar a pé — seja para ir ao trabalho, à escola, ao comércio local ou ao lazer — são beneficiados por calçadas padronizadas, seguras e bem cuidadas. Reitero a indicação nº 2328/2026 de autoria do vereador Keu Oliveira.

Fls: N°	<u>03</u>
Proc. N°	<u>1195/2026</u>

